



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 095/2021.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, nesta cidade de Itabaiana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, e a empresa **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.999.591/0001-52, com sede e foro à Rua José Alencar, nº 916, Sala 0704, Bairro Ilha do Leite, CEP 50.070-475 na cidade de Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, portador do CPF 192.004 e RG nº 133 SSP/SE, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo a supressão de serviços no valor de **R\$ 231.811,82** (duzentos e trinta e um mil oitocentos e onze reais e oitenta e dois centavos), consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, I, “b” §1º, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 8.723.701,08** (oito milhões setecentos e vinte e três mil setecentos e um reais e oito centavos)

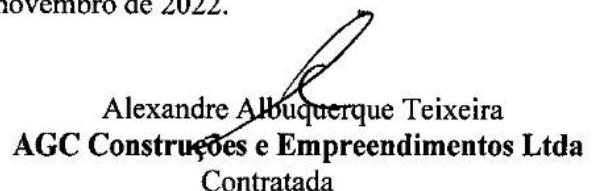
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

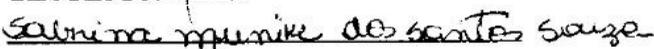
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 01 de novembro de 2022.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante


Alexandre Albuquerque Teixeira
AGC Construções e Empreendimentos Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:


Salina Munike dos Santos Souza


Augusto Gama